



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.749/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo permitir o uso de bem público municipal pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA – FACULDADE CATÓLICA PAULISTA, e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão do Sul, **permitido o uso** de salas de aulas situadas na EMEF “Profº Samuel Pereira de Lima”, pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA – FACULDADE CATÓLICA PAULISTA, inscrita no CNPJ sob nº 12.295.018/0001-47, sediada à Rua Madre de Deus, nº 499 – 1º Andar, Bairro da Mooca, na cidade de São Paulo (SP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. A permissão de que trata o “caput” deste artigo será única e exclusivamente para funcionamento, durante o período noturno, de Pólo de Apoio Presencial de cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela citada associação, na forma de Educação a Distância – EaD.

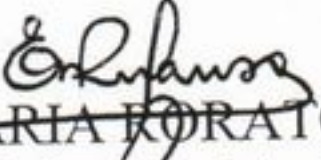
Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada através de instrumento de Permissão de Uso, onde serão delimitadas as obrigações e responsabilidades e seu prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da municipalidade.

Parágrafo Único – Em caso de manifestação por parte da permissionária para prorrogação, esta deverá, obrigatoriamente, ser autorizada pela Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, através de legislação própria.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 04 de Abril de 2018.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JACOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração